

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
UNIDADE: SGP / CAPP
Data de início da vigência: 01/05/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO					VENCIMENTO BÁSICO			GRATIFICAÇÕES E SIMILARES				
						PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS				
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO						ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO			
						NS	RV	GAE	Adicional de Titulação			
						80%	70%		15%	20%	25%	
A N A L I S T A	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	9.623,16	7.698,52			1.443,47	1.924,63	2.405,79	
				14	9.164,90	7.331,92			1.374,73	1.832,98	2.291,22	
				13	8.728,54	6.982,83			1.309,28	1.745,70	2.182,13	
				12	8.312,84	6.650,27			1.246,92	1.662,56	2.078,21	
				11	7.917,01	6.333,60			1.187,55	1.583,40	1.979,25	
		B		10	7.540,01	6.032,00			1.131,00	1.508,00	1.885,00	
				9	7.320,37	5.856,29			1.098,05	1.464,07	1.830,09	
				8	7.107,14	5.685,71			1.066,07	1.421,42	1.776,78	
				7	6.900,14	5.520,11			1.035,02	1.380,02	1.725,03	
				6	6.699,19	5.359,35			1.004,87	1.339,83	1.674,79	
		A		5	6.380,18	5.104,14			957,02	1.276,03	1.595,04	
				4	6.194,31	4.955,44			929,14	1.238,86	1.548,57	
				3	6.013,90	4.811,12			902,08	1.202,78	1.503,47	
				2	5.838,73	4.670,98			875,80	1.167,74	1.459,68	
				1	5.668,65	4.534,92			850,29	1.133,73	1.417,16	
O F I C I A L	T É C N I C A	C		S U P E R I O R	15	9.623,16	7.698,52	6.736,21	2.665,61	1.443,47	1.924,63	2.405,79
					14	9.164,90	7.331,92	6.415,43	2.665,61	1.374,73	1.832,98	2.291,22
					13	8.728,54	6.982,83	6.109,97	2.665,61	1.309,28	1.745,70	2.182,13
					12	8.312,84	6.650,27	5.818,98	2.665,61	1.246,92	1.662,56	2.078,21
					11	7.917,01	6.333,60	5.541,90	2.665,61	1.187,55	1.583,40	1.979,25
		B			10	7.540,01	6.032,00	5.278,00	2.665,61	1.131,00	1.508,00	1.885,00
					9	7.320,37	5.856,29	5.124,25	2.665,61	1.098,05	1.464,07	1.830,09
					8	7.107,14	5.685,71	4.974,99	2.665,61	1.066,07	1.421,42	1.776,78
					7	6.900,14	5.520,11	4.830,09	2.665,61	1.035,02	1.380,02	1.725,03
					6	6.699,19	5.359,35	4.689,43	2.665,61	1.004,87	1.339,83	1.674,79
		A			5	6.380,18	5.104,14	4.466,12	2.665,61	957,02	1.276,03	1.595,04
					4	6.194,31	4.955,44	4.336,01	2.665,61	929,14	1.238,86	1.548,57
					3	6.013,90	4.811,12	4.209,73	2.665,61	902,08	1.202,78	1.503,47
					2	5.838,73	4.670,98	4.087,11	2.665,61	875,80	1.167,74	1.459,68
					1	5.668,65	4.534,92	3.968,05	2.665,61	850,29	1.133,73	1.417,16
A U X I L I A R	A U X I L I A R	C	M É D I O		15	7.020,80		4.914,56				
					14	6.686,32		4.680,42				
					13	6.368,04		4.457,62				
					12	6.064,81		4.245,36				
					11	5.776,03		4.043,22				
		B			10	5.500,93		3.850,65				
					9	5.393,13		3.775,19				
					8	5.287,38		3.701,16				
					7	5.183,67		3.628,56				
					6	5.082,06		3.557,44				
		A			5	4.840,07		3.388,04				
					4	4.745,23		3.321,66				
					3	4.652,19		3.256,53				
					2	4.560,95		3.192,66				
					1	4.471,54		3.130,07				
A T E N D E N T E	O P E R A C I O N A L	C	F U N D A M E N T A L	15	5.282,78							
				14	5.031,22							
				13	4.791,62							
				12	4.563,52							
				11	4.346,10							
		B		10	4.139,24							
				9	4.058,02							
				8	3.978,49							
				7	3.900,52							
				6	3.823,99							
		A		5	3.641,89							
				4	3.570,52							
				3	3.500,48							
				2	3.431,92							
				1	3.364,61							

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09/05/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Lei 10.620 de 24/06/2024 - Atualização Monetária.

Nota:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|---|
| NS | - Nível Superior | - Art. 140, III da Lei 5.810/1994. |
| RV | - Risco de Vida | - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011. |
| GAE | - Gratificação de Atividade Externa | - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. Alterada pela Resolução Nº 012/2023. |
| | - Adicional de Titulação | - Art. 28, I da Lei 6.969/2007. |